

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREFEITO(A), PREGOEIRO(A) E/OU ORDENADOR(A) DE
DESPESAS DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA – SP.

Processo Licitatório nº 92/2023 (Pregão Presencial nº 50/2023)

LUMIÈRE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.602.269/0001-07 e com Inscrição Estadual nº 647.392.968.110, com sede na Av. Bady Bassitt, 4999, Vila Imperial, São José do Rio Preto – SP, CEP 15015-700, por seu representante legal, vem, respeitosamente, nos termos do item 10.1 do edital convocatório, apresentar suas **RAZÕES DO RECURSO** em relação à classificação final do certame, segundo as razões de fato e de direito a seguir expostas.

Segundo o edital, o pregão tem como objeto a aquisição de “*veículo para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento, de acordo com a Emenda Parlamentar nº 23660001, Programa 28.845.0903.0EC2 (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS), Requisição nº 0506/2023 da Secretaria de Saúde e Saneamento e Anexo I do presente Edital*”.

Segundo deliberado na ata de encerramento lavrada em 15.09.2023, foram habilitadas apenas duas empresas, Proeste Comércio de Veículos e Peças Bauru Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 24.053.587.0001-65, e a ora recorrente.

Todavia, conforme ressaltado pelo preposto da recorrente durante a abertura dos envelopes de habilitação e na manifestação de recurso (doc. anexo), a empresa considerada vencedora do processo licitatório não poderia ser habilitada, eis que não atendeu o item 8.1.2.4 do edital.

A empresa Proeste não apresentou certidão negativa de débitos imobiliário ou de inexistência de bens imóveis registrados na comarca em que está registrada sua sede.

Destaca-se que o edital convocatório é amplo, ou seja, não restringe apenas a apresentação da certidão negativa de débitos mobiliários, conforme apresentado pela vencedora. *In verbis*:

Lumière Veículos Ltda.

São José do Rio Preto - SP | Av. Bady Bassitt, 4999 | Centro | CEP: 15015-700 | (17) 3214-7733

Presidente Prudente - SP | Av. Antônio Canhetti, 319 | Jd. Cambuy | CEP: 19061-545 | (18) 3902-7733

Araçatuba - SP | Av. Brasília, 2652 | Jd. Nova York | CEP: 16.018-000 | (18) 3607-3377

"8.1.2.4. Certidão de Regularidade de Débitos para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito,"

Assim, resta evidente que deveriam ser apresentadas ambas as certidões de débitos (mobiliário e imobiliário), como fez a recorrente.

Ex positis, requer se digne Vossa Senhoria acolher o presente recurso, declarando a empresa Proeste Comércio de Veículos e Peças Bauru Ltda. inabilitada para o certame e, conseqüentemente, em razão da desclassificação da recorrente durante a fase de propostas, determinar a realização de novo Pregão Presencial para aquisição do bem indicado no edital.

Eventuais intimações decorrentes do presente deverão ser encaminhadas à licitante recorrente, aos cuidados do Sr. Osmar Pereira Galvão via fone/fax (17 3214.7733) ou e-mail (osmar.galvao@lumiereveiculos.com.br).

Termos em que, pede e espera deferimento.

São José do Rio Preto, 20 de setembro de 2023.


LUMIÈRE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ nº 04.602.269/0001-07